DECRETO Nº. 14.212, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

Abre na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$2.562.000,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e dois mil reais).

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.788, de 16 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$2.562.000,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e dois mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.12.02.10.122.0003.2431 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.92.00 - F. 0908 - Fonte 102 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$10.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0910 - Fonte 102 - Equipamentos e Material Permanente..R$70.000,00

02.12.02.10.122.0012.2460 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19

3.3.90.30.00 - F. 0923 - Fonte 102 - Material de Consumo.....R$100.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0926 - Fonte 154 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$1.000.000,00
3.3.90.49.00 - F. 0929 - Fonte 102 - Auxílio-Transporte.....R$20.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0931 - Fonte 102 - Equipamentos e Material Permanente..R$40.000,00

02.12.02.10.301.0012.2436 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA

3.3.90.39.00 - F. 0950 - Fonte 159 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$150.000,00
3.3.90.46.00 - F. 0952 - Fonte 102 - Auxílio-alimentação.....R$200.000,00

02.12.02.10.302.0012.2438 - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO

3.3.90.39.00 - F. 0979 - Fonte 159 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$100.000,00

02.12.02.10.302.0012.2439 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

4.4.90.52.00 - F. 1000 - Fonte 155 - Equipamentos e Material PermanenteR$10.000,00

02.12.02.10.302.0012.2440 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

3.3.90.39.00 - F. 1010 - Fonte 102 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$35.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1010 - Fonte 155 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$200.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1015 - Fonte 159 - Equipamentos e Material Permanente.....R$178.000,00

02.12.02.10.302.0012.2441 - CONTRATO DE RATEIO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE

3.3.71.70.00 - F. 1017 - Fonte 102 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R$429.000,00

02.12.02.10.302.0012.2444 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)

3.3.90.92.00 - F. 1036 - Fonte 102 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$20.000,00

Total.....R$2.562.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.12.02.10.122.0012.2460 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19

3.1.90.11.00 - F. 0917 - Fonte 102 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$160.000,00

3.1.90.11.00 - F. 0917 - Fonte 154 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$1.000.000,00

02.12.02.10.301.0012.2436 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA

3.1.90.11.00 - F. 0940 - Fonte 102 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$200.000,00

02.12.02.10.302.0012.2439 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

3.3.90.34.00 - F. 0993 - Fonte 102 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato.....R$564.000,00

02.12.02.10.302.0012.2444 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)

3.3.90.39.00 - F. 1034 - Fonte 155 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$210.000,00

3.3.90.39.00 - F. 1034 - Fonte 159 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$428.000,00

Total.....R$2.562.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 16 de fevereiro de 2021.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município